



# Guia da Coordenação de Credenciamento

VERSÃO 2022





# SEAD

## **Presidente da República**

Jair Messias Bolsonaro

## **Ministro da Educação**

Milton Ribeiro

## **Diretoria de Educação a Distância DED/CAPES/MEC**

Carlos César Modernel Lenuzza

## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

### **Reitor**

Paulo Sérgio de Paula Vargas

### **Superintendente de Ensino a Distância – SEAD**

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa

### **Diretora Acadêmica – SEAD**

Andréia Chiari Lins

### **Coordenadora UAB da UFES**

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa

### **Coordenadora Adjunta UAB da UFES**

Andréia Chiari Lins

## **Design Gráfico**

Laboratório de Design Instrucional - SEAD

## **SEAD**

Av. Fernando Ferrari, nº 514  
CEP 29075-910, Goiabeiras  
Vitória – ES  
(27) 4009-2208

## **Laboratório de Design Instrucional (LDI)**

### **Gerência**

Coordenação:  
Lorena Silva Zanette  
Equipe:  
Yasmin Moreto

### **Diagramação**

Coordenação e equipe:  
Diana Klippel

**Clique nas marcas abaixo para acessar os sites das instituições:**

## **Organização:**

Mauro Pantoja Ferreira

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Superintendência de Ensino a Distância



# Guia da Coordenação de Credenciamento

UFES – Vitória

2022

# Sumário

<b>I. OBJETIVO GERAL</b> .....	<b>5</b>
<b>II. REFERÊNCIAS</b> .....	<b>5</b>
<b>III. BREVE HISTÓRICO</b> .....	<b>8</b>
<b>IV. SEAD/UFES E OS CURSOS EAD</b> .....	<b>8</b>
<b>4.1. Gestão EAD na UFES</b> .....	<b>8</b>
4.1.1. Conceituação de Cursos EAD/UFES .....	9
4.1.2. Caracterização dos Cursos Mediados pela SEAD/UFES .....	9
4.1.3. Infraestrutura para os Cursos EAD na UFES.....	9
<b>4.2. A EAD no Projeto Pedagógico Institucional da UFES 2021/2030</b> .....	<b>10</b>
<b>4.3. Regimento Interno da SEAD</b> .....	<b>10</b>
4.3.1. Conselho Administrativo da SEAD .....	10
4.3.2. Câmara Acadêmica .....	10
<b>4.4. Planejamento Estratégico da UFES 2021-2030 (Plano de Desenvolvimento Institucional)</b> .....	<b>11</b>
4.4.1. Planejamento Estratégico da SEAD 2021-2030.....	11
<b>4.5. Estrutura Organizacional da SEAD</b> .....	<b>11</b>
<b>4.6. Projetos de Cursos na modalidade EAD mediados pela SEAD</b> .....	<b>11</b>
4.6.1. Proposição de Curso na Modalidade EAD pela UFES.....	11
4.6.2. Alterações nos Projetos de Cursos Ofertados na Modalidade EAD .....	12
4.6.3. Atendimento de Demandas Regionais/Customizadas para Cursos da UFES na Modalidade EAD .....	12
<b>4.7. Serviços da SEAD disponibilizados aos Cursos/Credenciamentos Conveniados</b> .....	<b>13</b>
4.7.1. Assessoria para Estruturação do Projeto de Curso EAD .....	13
4.7.2. Apoio à Execução do Projeto de Curso.....	15
4.7.2.1. Polos de Apoio Presencial .....	15
4.7.2.2. Gestão Financeira .....	15
4.7.2.3. Equipe de Projetos Educacionais .....	15
4.7.2.4. Secretaria Acadêmica .....	15
4.7.2.5. Equipe Multidisciplinar e Equipe de Produtos e Ambientes Educativos .....	15
4.7.2.6. Coordenação de Tutoria.....	15
4.7.2.7. Comunicação.....	15

<b>V. CREDENCIAMENTOS VIGENTES/EFETUADOS PELA UFES</b> .....	<b>15</b>
<b>5.1. Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB</b> .....	<b>16</b>
5.1.1. Parâmetros de Fomento UAB .....	16
5.1.1.1. Despesas da Gestão EAD .....	17
5.1.1.2. Despesas para Oferta do Curso .....	17
5.1.2. Custeio UAB .....	18
5.1.3. Bolsas UAB .....	18
5.1.4. Concessão de Bolsas aos Mediadores EAD .....	20
5.1.5. Ambiente de Trabalho UAB - ATUAB .....	21
5.1.6. Sistema UAB – SisUAB .....	22
5.1.7. Sistema de Gestão de Bolsas - SGB .....	22
5.1.7.1. Documentação de Bolsistas .....	22
5.1.7.2. Lançamento da Folha de Pagamento no SGB .....	23
<b>5.2. Universidade Aberta do SUS - UNA-SUS</b> .....	<b>23</b>
<b>5.3. Universidade Aberta Capixaba - UnAC</b> .....	<b>24</b>
<b>VI. COORDENAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO ADJUNTA DE CREDENCIAMENTOS / UFES</b> .....	<b>26</b>
<b>6.1. Atribuições do Coordenador Geral de Credenciamentos / UFES</b> .....	<b>26</b>
6.1.1. Atribuições do Coordenador Geral Credenciamento para com a SEAD/UFES .....	26

6.1.2. Atribuições do Coordenador Geral para com os Parceiros Credenciados .....	27
6.1.3. Atribuições do Coordenador Geral para com os Cursos Vinculados .....	28
<b>6.2. Atribuições do Coordenador-Adjunto de Credenciamento / UFES</b> .....	<b>28</b>
<b>6.3. Leituras Fundamentais/Recomendadas para o pleno exercício das funções de Coordenação de Credenciamento / UFES</b> .....	<b>29</b>
<b>6.4. Seleção da Equipe de Trabalho EAD da UFES</b> .....	<b>29</b>
6.4.1. Seleção do Coordenador Geral de Credenciamento e Coordenador de Credenciamento Adjunto .....	30
6.4.2. Seleção da Coordenação de Tutoria / Coordenação de Professores Mediadores .....	30
6.4.3. Seleção dos Componentes da Equipe Multidisciplinar .....	31
6.4.4. Seleção de Apoio Administrativo .....	31
6.4.5. Seleção de Coordenador de Curso .....	31
<b>6.5. Relatório de Atividades para os bolsistas</b> .....	<b>32</b>
<b>VII. CONTROLE DE ALTERAÇÕES</b> .....	<b>33</b>
<b>VIII. APROVAÇÃO</b> .....	<b>33</b>
<b>IX. REVISÃO</b> .....	<b>33</b>



## I. OBJETIVO GERAL

Orientar as atividades que devem ser desenvolvidas, de maneira padronizada, pelas diversas coordenações que atuam na modalidade EAD, servindo como suporte para o seu desenvolvimento.

Principais funções:

- Orientar os bolsistas envolvidos;
- Proporcionar métodos que possibilitem a execução uniforme das tarefas;
- Auxiliar no controle e no acompanhamento das atividades que serão executadas.

## II. REFERÊNCIAS

[Acervo de Recursos Educacionais em Saúde - ARES](#)

[Ambiente de Trabalho UAB – ATUAB](#)

[APÊNDICE 01 – Guia de Operações do SGB](#)

[APÊNDICE 02 – Guia UFES/SEAD com Orientações de Acesso ao ATUAB](#)

[APÊNDICE 03 – Guia UFES/SEAD com Orientações de Acesso ao SisUAB](#)

[APÊNDICE 04 – Modelo de Relatório do Bolsista](#)

[Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#)

[Decreto nº 5.800/2006 \(Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB\)](#)

[Decreto nº 7.385/2010 \(Sistema Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde - UNA-SUS\)](#)

[Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES](#)

[Guia da Coordenação de Tutoria](#)

[Índice de Desenvolvimento da Educação Básica \(IDEB\)](#)

[Índice de Desenvolvimento Humano \(IDH\)](#)

[Instrução Normativa MEC/CAPES/DED nº 2/2017 \(Estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB\)](#)

[Instrução Normativa PROGRAD nº 004/2016 \(Diretrizes para Elaboração de Projetos Pedagógicos de Curso – PPC\)](#)

[Instrução Normativa SEAD nº 01/2021 \(Competências dos Setores/Seções que compõem a nova estrutura organizacional da SEAD/UFES\)](#)

[Lei nº 9.394/1996 \(Diretrizes e bases da educação nacional\)](#)

[Lei nº 10.861/2004 \(Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES\)](#)

[Lei nº 11.273/2006 \(Concessão de bolsas de estudo e de pesquisa\)](#)

[Manual Básico da Educação a Distância e Sistema UAB](#)

[Manual de Atividades da Equipe Multidisciplinar e Equipe de Produtos e Ambientes Educativos](#)

[Manual de Atividades da Secretaria Acadêmica](#)

[Manual de Atividades do Setor - Projetos Educacionais](#)

[Manual de Atividades do Setor de Comunicação](#)

[Manual de Atividades do Setor Financeiro](#)

[Manual de Atividades do Setor Financeiro](#)

[Manual de Atribuições do Bolsista UAB](#)

[Ofício Circular 29/2012 - CAPES/DED \(Parâmetros de Fomento do Sistema Universidade Aberta do Brasil\)](#)

[Planejamento Estratégico SEAD/UFES 2021-2030](#)

[Plano de Desenvolvimento Institucional – UFES 2021-2030](#)

[Plataforma Arouca](#)

[Portaria CAPES nº 15/2017 \(Altera regulamento das diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas\)](#)

[Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 01/2007 \(Bolsistas da CAPES e do CNPq\)](#)

[Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02/2013 \(Acumulação de bolsas\)](#)

[Portaria Interministerial nº 10/2013 \(Regulamentação da UNA-SUS\)](#)

[Portaria MEC/CAPES nº 101/2018 \(Assistentes à Docência - atribuições, formas de ingresso e parâmetros\)](#)

[Portaria MEC/CAPES nº 102/2019 \(Concessão de bolsas UAB - Processo seletivo\)](#)

[Portaria MEC/CAPES nº 183/2016 \(UAB - Diretrizes para concessão e pagamento de bolsas\)](#)

[Portaria MEC/CAPES nº 232/2019 \(Coordenadores de Polo UAB - atribuições, forma de ingresso e parâmetros\)](#)

[Projeto Pedagógico Institucional – UFES 2021-2030](#)

[Referenciais de Qualidade para a Educação à Distância](#)

[Regimento Geral da UFES](#)

[Regimento Interno da SEAD/UFES](#)

[Resolução CEPE nº 03/2022 \(Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFES\)](#)

[Resolução CEPE nº 14/2022 \(Estágios curriculares supervisionados obrigatórios para os cursos de licenciatura da UFES\)](#)

[Resolução CEPE nº 52/2015 \(Propostas de alteração de Projetos Pedagógicos de Cursos – PPC\)](#)

[Resolução CEPE nº 61/2017 \(Propostas de alteração de Projetos Pedagógicos de Cursos – PPC\)](#)

[Resolução CEPE nº 74/2010 \(Institui e regulamenta o estágio supervisionado curricular nos cursos de graduação da UFES\)](#)

[Resolução CONSUNI nº 14/2021 \(Estabelece o Regimento Interno da SEAD/UFES\)](#)

[Resolução/CD/FNDE nº 26/2009 \(Orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas UAB\)](#)

[SECTIDES \(Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico do Espírito Santo\)](#)

[Sistema de Gestão de Bolsas – SGB](#)

[Sistema UAB – SisUAB](#)

[Sistema Universidade do Espírito Santo - UniversidadES](#)

[Universidade Aberta Capixaba - UnAC](#)

[Universidade Aberta do Brasil - UAB](#)

[Universidade Aberta do SUS - UNA-SUS](#)



### III. BREVE HISTÓRICO

Este Guia pretende ajudá-los a familiarizar-se com as rotinas de gestão dos cursos EaD ofertados no âmbito da SEAD/UFES. Para isso, apresentamos informações e/ou sugestões sobre essas funções/atividades/atribuições que, da mesma forma que na modalidade presencial, deverão ser executadas e envolvem os aspectos acadêmicos, gerenciais, políticos e institucionais.

As atribuições/atividades dos principais mediadores (bolsistas) da EAD, vinculados ao Sistema UAB, foram regulamentadas principalmente, através das seguintes instruções normativas: [Portaria MEC/CAPES nº 183/2016](#); [Portaria MEC/CAPES nº 232/2019](#); [Portaria MEC/CAPES nº 101/2018](#); [Resolução/CD/FNDE nº 26/2009](#) e [Manual de Atribuições do Bolsista UAB](#).

Com a elaboração deste Guia visamos o fortalecimento das estruturas internas relativas à modalidade EAD. Entendemos que os Coordenadores/Mediadores são importantes referenciais nesse processo, atuando como agentes propulsores e catalisadores de ações que promovem o uso de tecnologias educacionais e metodologias ativas em seu espaço de atuação.

## IV. SEAD/UFES E OS CURSOS EAD

### 4.1. Gestão EAD na UFES

A modalidade EaD, que na UFES funciona desde 2001, está totalmente estruturada e atualmente é credenciada para atuar no sistema [Universidade Aberta do Brasil - UAB](#), vinculado à CAPES/MEC; credenciou-se, em 2014, junto à Universidade Aberta do SUS - UNA-SUS, vinculada ao Ministério da Saúde; e, recentemente, integrou-se ao [Sistema Universidade do Espírito Santo - UniversidadES](#), programa do governo do Estado do Espírito Santo, administrado pela Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES, participando da Universidade Aberta Capixaba (UnAC), em regime de colaboração.

A SEAD está plenamente alinhada aos valores adotados pela UFES. No Planejamento Estratégico do órgão está descrito o ramo (nicho) específico em que atua:

**NEGÓCIO** - Democratizar o acesso ao ensino superior e à qualificação profissional de cidadãos através da promoção de ações educativas e de formação, nas quais a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e de aprendizagem ocorra, com a utilização das tecnologias da informação e da comunicação, nos ambientes virtuais de aprendizagem e, presencialmente, nos polos municipais de apoio presencial, proporcionando formação profissional e humanística de qualidade ao maior número de cidadãos, contribuindo, dessa forma, para a redução das desigualdades sociais e para o desenvolvimento humano, social, individual e coletivo de forma integrada com a sociedade e de forma comprometida com o desenvolvimento sustentável.

Assim, a SEAD prospecta demandas e ofertas, gerencia a elaboração dos projetos dos cursos e acompanha toda a tramitação processual para que novos produtos sejam sempre ofertados ao nosso público-alvo. Os macroprocessos finalísticos são três (03): Processos de Realização dos Cursos; Processos de Provisão de Recursos e Processos de Medição e Gestão. Os macroprocessos de apoio são treze (13): Processos Relacionados aos Alunos; Projeto e Desenvolvimento dos Cursos; Planejamento da Prestação do Serviço Educacional; Produção e Prestação do Serviço Educacional; Gestão de Recursos Humanos; Gestão de Recursos Materiais; Gestão Financeira; Planejamento do Sistema de Gestão da Qualidade; Medição e Monitoramento dos Processos; Medição e Monitoramento da Prestação do Serviço Educacional; Medição e Monitoramento da Satisfação dos Alunos e Colaboradores; Auditorias Internas; e Auditorias do MEC.

Com isso, procuramos realizar uma gestão estratégica na qual o conjunto de atividades intencionais, planejadas, estratégicas, contínuas, operacionais e organizacionais esteja alinhado e integrado a nossa capacidade interna de gerar resultados. Da mesma forma, realizamos constantemente uma leitura de contexto do que ocorre no ambiente externo, procurando contribuir, desse modo, para que a UFES tenha um direcionamento de longo prazo no que se refere ao ensino na modalidade a distância.

#### 4.1.1. Conceituação de Cursos EAD/UFES

Compreende-se, como cursos EAD, cursos da UFES em nível de graduação e de pós-graduação *lato-sensu*, em que os momentos para as atividades de ensino-aprendizagem presenciais previstos em lei e/ou no projeto de curso irão acontecer em polos de apoio conveniados com a SEAD/UFES e os demais momentos de ensino-aprendizagem, síncronos e assíncronos, dar-se-ão por intermédio de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) em ambientes virtuais da universidade.

#### 4.1.2. Caracterização dos Cursos Mediados pela SEAD/UFES

Os projetos de cursos EAD mediados pela SEAD/UFES são aqueles que demandam convênio para gestão de recursos financeiros, atuação dos polos de apoio presencial, gestão de recursos humanos, produção especializada de material didático e ambientes virtuais, bem como gestão de dados em sistemas acadêmicos da universidade.

#### 4.1.3. Infraestrutura para os Cursos EAD na UFES

A UFES atua na EAD apoiada por um modelo de cooperação tripartite, por meio do qual:

- I. a UFES/SEAD - oferta os cursos aprovados de acordo com as suas normativas internas e disponibiliza tecnologias acadêmicas e de ensino-aprendizagem;
- II. o Credenciado(a) - fomenta a equipe de trabalho e o custeio da oferta dos cursos;
- III. o Mantenedor(a) de Polo - disponibiliza a infraestrutura local para apoio aos estudantes e mediadores para desenvolvimento das atividades presenciais de ensino-aprendizagem.

## 4.2. A EAD no Projeto Pedagógico Institucional da UFES 2021/2030

As ações da SEAD referentes a EAD estão inseridas no [Projeto Pedagógico Institucional - UFES](#) no item 3.4 (p. 67).

## 4.3. Regimento Interno da SEAD

A SEAD teve seu Regimento Interno aprovado pela [Resolução CONSUNI nº 14/2021](#). Trata-se de um órgão subordinado à Administração Central da Universidade Federal do Espírito Santo e tem como finalidade propor, criar e executar políticas e ações integradoras para a Educação a Distância – EaD no âmbito da UFES.

### 4.3.1. Conselho Administrativo da SEAD

O Conselho Administrativo é o órgão superior da SEAD. Possui perfil normativo, consultivo e orientador. Foi criado pela [Resolução CONSUNI nº 14/2021](#) e é presidido pelo(a) Superintendente, conforme definido no Regimento Interno. O colegiado da SEAD, por sua vez, é composto pelo Diretor(a) Acadêmico(a); representantes da Pró-Reitoria de Graduação; da Pró-Reitoria de Pós-Graduação; da Pró-Reitoria de Extensão; da Superintendência de Tecnologia da Informação; dos(as) Coordenadores(as) de Curso EAD; de um(a) coordenador(a) para cada credenciamento em EAD da Ufes; e representantes dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) lotados(as) na Sead. O colegiado delibera sobre os temas de interesse geral quanto ao funcionamento e à gestão da EAD na UFES.

### 4.3.2. Câmara Acadêmica

A Câmara Acadêmica da SEAD foi criada pela [Resolução CONSUNI nº 14/2021](#) e é presidida pelo(a) Diretor(a) Acadêmico(a) da SEAD, conforme definido no Regimento Interno. Esse colegiado é composto pelo(a) Superintendente da SEAD; Coordenadores(as) de cursos de graduação ativos na modalidade EAD; Coordenadores(as) de cursos de pós-graduação a distância ativos; um(a) representante dos(as) estudantes matriculados(as) nos cursos EAD; um(a) representante das equipes de Projetos Educacionais e Multidisciplinar; um(a) representante da Coordenação de Tutoria; e um(a) representante dos(as) Coordenadores(as) de Polo com curso(s) ativo(s).

## 4.4. Planejamento Estratégico da UFES 2021-2030 (Plano de Desenvolvimento Institucional)

As ações da educação a distância da UFES estão inseridas no [Plano de Desenvolvimento Institucional - UFES](#) nos itens 2.6.1. (p. 32/33); 2.6.4. e 2.6.5. (p. 39 a 41) e no item 2.6.5. (p. 53).

### 4.4.1. Planejamento Estratégico da SEAD 2021-2030

O [Planejamento Estratégico da Superintendência de Educação a Distância \(SEAD\) 2021-2030](#), órgão da Universidade Federal do Espírito Santo, prospecta e permite uma visão integral da unidade, define objetivos, indicadores, metas gerais e abrangentes e visa, sobretudo, a reduzir as incertezas com as quais iremos lidar neste momento de grandes mudanças do ambiente no qual estamos inseridos. O planejamento é composto pelo diagnóstico (levantamento e análise da situação atual e tendências das principais variáveis ambientais); direção estratégica (diretriz a ser adotada pela SEAD com base nos aspectos ambientais externos e internos); segmentação estratégica (identificação dos mercados e das áreas de atuação em que a SEAD pretende atuar e as posturas e as ênfases a serem praticadas); e as orientações estratégicas (declaração dos balizadores de atuação do órgão, coerente com a direção e a segmentação estratégicas).

## 4.5. Estrutura Organizacional da SEAD

A [Instrução Normativa SEAD nº 01/2021](#) define as competências dos Setores/Seções que compõem a nova estrutura organizacional da Superintendência de Educação a Distância SEAD e seu novo organograma.

### 4.6. Projetos de Cursos na modalidade EAD mediados pela SEAD

#### 4.6.1. Proposição de Curso na Modalidade EAD pela UFES

Para propor um novo Curso na modalidade EAD, através de um dos credenciamentos aos quais a UFES esteja vinculada, é necessário:

- I. Ser docente efetivo da UFES.
- II. Conhecer as áreas de interesse de cada credenciamento que tem sido contempladas nos últimos anos (informações e atendimento podem ser solicitados pelo e-mail [diretoria.sead@ufes.br](mailto:diretoria.sead@ufes.br));
- III. Elaborar o Projeto de Curso (PPC para graduação / PC para especialização) de acordo com a [Instrução Normativa PROGRAD nº 004/2016](#) para apresentação e aprovação prévia junto ao credenciamento, quando necessário.

IV. O Projeto de Curso deve ser elaborado considerando-se as informações exigidas pelo credenciado e estar de conformidade com a tramitação processual definida pelo [Regimento Geral da UFES](#) (Art. 58) quando for um curso de graduação ou a tramitação definida pela [Resolução CEPE nº 03/2022](#) (Art. 59 e 60) quando tratar-se de curso de pós-graduação lato sensu;

V. Como a modalidade EAD possui especificidades que a diferenciam da presencial, o PPC ou o PC deverá ser aprovado na Câmara Acadêmica da SEAD/UFES.

VI. Tramitar o Projeto de Curso antecipadamente aos prazos das chamadas públicas.

VII. Providenciar todos os documentos necessários à chamada pública ou demanda, que acontece, normalmente, uma vez por ano, seguindo o roteiro mínimo proposto pelo credenciado.

## 4.6.2. Alterações nos Projetos de Cursos Ofertados na Modalidade EAD

I. Para os cursos de graduação (bacharelado ou licenciatura), as orientações estão disponibilizadas na [Resolução CEPE nº 52/2015](#); [Resolução CEPE nº 61/2017](#); e [Instrução Normativa PROGRAD nº 004/2016](#). Para maiores informações, consultar o [Manual de Atividades do Setor - Projetos Educacionais](#) (item 4.1.1.).

II. Para os cursos de pós-graduação lato sensu (especialização), as orientações estão disponibilizadas na [Resolução CEPE nº 03/2022](#) (Art. 68).

## 4.6.3. Atendimento de Demandas Regionais/ Customizadas para Cursos da UFES na Modalidade EAD

Demandas regionais e/ou customizadas por cursos na modalidade EAD, específicas para instituições e/ou municípios, serão analisadas pelo Conselho Administrativo. Caso haja possibilidade de adequação das formações aos tipos de Cursos ofertados pela UFES, elas serão apresentadas às unidades acadêmicas da universidade na tentativa de viabilizá-las, respeitados os prazos para a formalização, as exigências contratuais e o cumprimento das etapas necessárias para firmar contratos e/ou convênios. As demandas deverão ser enviadas para: [diretoria.sead@ufes.br](mailto:diretoria.sead@ufes.br).

## 4.7. Serviços da SEAD disponibilizados aos Cursos/Credenciamentos Conveniados

### 4.7.1. Assessoria para Estruturação do Projeto de Curso EAD

Em 2007, o Ministério da Educação (MEC) divulgou um documento que contém princípios, diretrizes e critérios que devem ser adotados como [Referenciais de Qualidade para a Educação à Distância](#) ofertada no país. De acordo com o guia, um ponto que deve ser comum é o de que a compreensão de educação é o primeiro fundamento, antes de se pensar no modo de organização, à distância.

A estruturação de um projeto de curso na modalidade EAD deve obrigatoriamente observar os referenciais de qualidade que envolve os aspectos pedagógicos, recursos humanos e infraestrutura. O PPC deve sempre visar o atendimento das necessidades do mercado de trabalho e, por consequência, ser revisto e atualizado periodicamente, dedicando-se especial atenção à formação docente.

A formação dos demais mediadores da EAD constitui outro pilar de sucesso na coordenação/gestão de cursos ofertados nessa modalidade. A falta de fluência tecnológica, a capacidade de gerenciar conflitos, os aspectos culturais e sociais são fatores que interferem direta ou indiretamente no cotidiano desses profissionais

no exercício de suas funções. O conhecimento desse contexto e a competência para administrá-lo adequadamente são pressupostos para o bom desempenho desses mediadores na oferta de cursos na modalidade a distância.

Estruturar um curso para ser ofertado na modalidade EAD é muito mais do que adaptar um curso presencial a uma plataforma online. O ideal é que as aulas sejam pensadas exclusivamente para esse formato. É essencial planejar muito bem o público alvo, os conteúdos que serão lecionados e por meio de quais metodologias. Além disso, é importantíssimo selecionar as tecnologias que serão utilizadas e que podem auxiliar o processo. O importante é que o curso esteja alinhado às reais condições do cotidiano e necessidades dos estudantes, além de seguir a metodologia que melhor se encaixe no ensino de determinado tema.

Também, é fundamental que haja muita interatividade entre professores, tutores e alunos. O curso tem que permitir ao aluno resolver, com rapidez, suas dúvidas sobre conteúdos, material didático, etc. Além disso, a interação entre os estudantes evita o isolamento e motiva a aprendizagem. Assim, ambientes para discussão, para escrita colaborativa de textos e trabalhos e um canal individual entre professor e aluno são essenciais para o sucesso de um curso EAD. O MEC pontua, ainda, que o acompanhamento de um aluno à distância deve ser rigorosamente supervisionado, a fim de evitar que o estudante se desestime e tenha um desempenho baixo ou abandone o curso.

De acordo com o MEC, o Projeto Pedagógico de Curso na modalidade EAD deve conter oito tópicos principais: Concepção de Educação e Currículo no Processo de Ensino e Aprendizagem; Sistemas de Comunicação; Material Didático; Avaliação (Avaliação da Aprendizagem e Avaliação Institucional - Organização Didático-Pedagógica;

Corpo Docente, Corpo de Tutores, Corpo Técnico-Administrativo e Discentes; Instalações físicas; Meta-avaliação); Equipe Multidisciplinar (Docentes; Tutores; Corpo Técnico-Administrativo); Infraestrutura de Apoio (Coordenação Acadêmico-Operacional; Polo de Apoio Presencial); Gestão Acadêmico-Administrativa; e Sustentabilidade Financeira (Investimento e Custeio).

Nesse sentido, a gestão/coordenação de cursos na modalidade EAD é uma atividade complexa. O guia do MEC aponta que, para garantir a oferta de um serviço de qualidade, a instituição deve prover os seguintes serviços básicos:

- I. um sistema de administração e controle do processo de tutoria;
- II. uma logística de controle da produção e distribuição de material didático;
- III. um sistema de avaliação de aprendizagem;
- IV. um banco de dados com cadastro de estudantes, professores coordenadores, tutores, etc;
- V. um cadastro de equipamentos e facilidades educacionais do sistema;
- VI. um sistema de gestão dos atos acadêmicos tais como inscrição e trancamento de disciplinas e matrícula;
- VII. registros de resultados de todas as avaliações e atividades realizadas pelo estudante;

VIII. um sistema que permita ao professor ter autonomia para a elaboração, inserção e gerenciamento de seu conteúdo, e que isso possa ser feito de maneira amigável e rápida, com liberdade e flexibilidade.

IX. e, não se pode esquecer da sustentabilidade financeira. Para garantir a continuidade do curso, a instituição deve montar uma planilha de custos do projeto, destacando o investimento em material didático, equipamentos, implementação do sistema de gestão e custos com equipe, recursos de comunicação e sistemas de avaliação.

Na UFES, o órgão que presta assessoria e provê os aspectos detalhados acima é a SEAD que, aglutinando os serviços listados acima, atua na intermediação dos cursos demandados pela sociedade/outros intervenientes e desenvolvidos pelos diversos Centros de Ensino da Universidade. É a SEAD, também, que busca viabilizar a obtenção de custeio junto aos credenciamentos nos quais a UFES está habilitada.

Assim, as proposições de cursos aprovadas pelos credenciados iniciam um processo de habilitação/convergência para que possam ser ofertados na modalidade EAD de acordo com os referenciais de qualidade recomendadas pelo MEC. Ou seja, a SEAD trabalha com o antes-durante-depois da oferta de um curso ou, dito de outra forma, com o início, meio e fim da oferta de cursos na modalidade EAD e presta assessoria a todos os interessados em propor cursos.

## 4.7.2. Apoio à Execução do Projeto de Curso

### 4.7.2.1. Polos de Apoio Presencial

Vide [Manual Básico da Educação a Distância e Sistema UAB](#), item 4.6.

### 4.7.2.2. Gestão Financeira

Vide [Manual de Atividades do Setor Financeiro](#).

### 4.7.2.3. Equipe de Projetos Educacionais

Vide [Manual de Atividades do Setor Projetos Educacionais](#).

### 4.7.2.4. Secretaria Acadêmica

Vide [Manual de Atividades da Secretaria Acadêmica](#).

### 4.7.2.5. Equipe Multidisciplinar e Equipe de Produtos e Ambientes Educativos

Vide [Manual de Atividades da Equipe Multidisciplinar e Equipe de Produtos e Ambientes Educativos](#).

### 4.7.2.6. Coordenação de Tutoria

Vide [Guia da Coordenação de Tutoria](#).

### 4.7.2.7. Comunicação

Vide [Manual de Atividades do Setor de Comunicação](#).

## V. CREDENCIAMENTOS VIGENTES/ EFETUADOS PELA UFES

A UFES é credenciada, para oferta de cursos na modalidade EAD, no [Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB](#) (vide item 5.1), na Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde - UNA-SUS (vide item 5.2) e integra o [Sistema Universidade do Espírito Santo - UniversidadES](#) compondo, em regime de colaboração, a Universidade Aberta Capixaba - UnAC (vide item 5.3).



## 5.1. Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB

O Sistema UAB foi instituído pelo [Decreto nº 5.800/2006](#), para o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no país. Fomenta a modalidade de educação a distância nas instituições públicas de ensino superior, bem como apoia pesquisas em metodologias inovadoras de ensino superior respaldadas em tecnologias de informação e comunicação. Além disso, incentiva a colaboração entre a União e os entes federativos e estimula a criação de centros de formação permanentes por meio dos polos de educação a distância em localidades estratégicas.

O Sistema UAB propicia a articulação, a interação e a efetivação de iniciativas que estimulam a parceria dos três níveis governamentais (federal, estadual e municipal) com as instituições públicas de ensino superior. Ao plantar a semente da universidade pública de qualidade em locais distantes e isolados, incentiva o desenvolvimento de municípios com baixo [Índice de Desenvolvimento Humano \(IDH\)](#) e [Índice de Desenvolvimento da Educação Básica \(IDEB\)](#). Desse modo, funciona como um eficaz instrumento para a universalização do acesso ao ensino superior, minimizando a concentração de oferta de cursos de graduação nos grandes centros urbanos e evitando o fluxo migratório para as grandes cidades.

A meta prioritária do Sistema UAB é contribuir para a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação, por isso, as ofertas de vagas são preferencialmente voltadas para a formação inicial de professores da educação básica.

Em razão da oferta de cursos pelo Sistema UAB, a SEAD utiliza três sistemas principais: [Ambiente de Trabalho UAB – ATUAB](#) (ver 5.1.5.), [Sistema UAB – SisUAB](#) (ver 5.1.6. ) e o [Sistema de Gestão de Bolsas – SGB](#) (ver 5.1.7.).

### 5.1.1. Parâmetros de Fomento UAB

É concedido fomento às Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) dedicadas à oferta de cursos no âmbito do Sistema UAB, de acordo com as linhas de ação e as categorias definidas no [Ofício Circular nº 29/2012 - CAPES/DED](#), que visam a atender satisfatoriamente a manutenção adequada do Sistema, bem como a sustentabilidade do seu desenvolvimento e expansão. As despesas autorizadas são as seguintes:

### 5.1.1.1. Despesas da Gestão EAD

As rubricas abaixo relacionadas constituem-se em Despesas da Gestão da EAD:

ACOMPANHAMENTO DE POLOS E CURSOS	Diárias Adicional de embarque e desembarque Aluguel de veículo Combustível Passagens Seguro Pedágio
APOIO ACADÊMICO AOS CURSOS	Apoio acadêmico Obrigações tributárias e contributivas
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	Equipe multidisciplinar Revisor linguístico Revisor de conteúdo Obrigações tributárias e contributivas
COORDENAÇÕES	Coordenador(a) UAB Coordenador(a) Adjunto(a) UAB Coordenador(a) de Curso Coordenador(a) de Tutoria

→ Os procedimentos para a/o utilização/uso dos recursos de Despesa da Gestão EAD estão descritos no [Manual de Atividades do Setor Financeiro](#) e nos [Parâmetros de Fomento do Sistema Universidade Aberta do Brasil](#).

### 5.1.1.2. Despesas para Oferta do Curso

ENCONTROS PEDAGÓGICOS	Diárias Adicional de embarque e desembarque Aluguel de veículos Combustível Passagens Seguro Pedágio Postagem Material de expediente Reprografia
PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	Material de expediente Impressão do material didático Reprodução de mídias Produção de vídeo aula
PRODUÇÃO/REVISÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	Conteudista Obrigações tributárias e contributivas Revisão de material didático
OFERTA DO CURSO	Professor Formador Tutor
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	Professor Supervisor de Estágio Supervisionado Professor Conteudista de Estágio Supervisionado
ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)	Professor Orientador de TCC

Os procedimentos para a/o utilização/uso dos recursos referentes à Oferta do Curso estão descritos no [Manual de Atividades do Setor Financeiro](#) e nos [Parâmetros de Fomento do Sistema Universidade Aberta do Brasil](#).

## 5.1.2. Custeio UAB

Todas as despesas incluídas nos [Parâmetros de Fomento do Sistema Universidade Aberta do Brasil](#), independentes de sua linha de ação e não caracterizadas como bolsas, são consideradas como custeio necessário para a execução dos cursos. O recurso financeiro referente ao custeio é repassado para a UFES e as Bolsas são gerenciadas diretamente pela CAPES, por meio do [Sistema de Gestão de Bolsas - SGB](#).

## 5.1.3. Bolsas UAB

As bolsas do Sistema UAB são concedidas visando cobrir as despesas com algumas categorias dos [Parâmetros de Fomento do Sistema Universidade Aberta do Brasil](#) (Coordenações, Equipe Multidisciplinar, Oferta do Curso, Estágio Supervisionado e Orientação do Trabalho de Conclusão do Curso - TCC), de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir, nos valores especificados no quadro ao lado:

FUNÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA	EXERCÍCIO MÍNIMO NO MAGISTÉRIO BÁSICO	EXERCÍCIO MÍNIMO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR	VALOR (R\$)
Coordenador Geral UAB	-	Não	3 anos	1.500,00
Coordenador Adjunto UAB	-	Não	3 anos	1.500,00
Coordenador Curso I	-	Não	3 anos	1.400,00
	Mestrado	Não	1 ano	1.100,00
Coordenador Tutoria I	-	Não	3 anos	1.300,00
Coordenador Tutoria II	Mestrado	Não	1 ano	1.100,00
Coordenador de Polo	Graduação	1 ano	Não	1.100,00
Professor Formador I	-	Não	3 anos	1.300,00
Professor Formador II	Mestrado	Não	1 ano	1.100,00
Tutor	Graduação	1 ano	Não	765,00
Professor Conteudista I	-	Não	3 anos	1.300,00
Professor Conteudista II	Mestrado	Não	1 ano	1.100,00
Assistente à Docência	Mestrado	Não	1 ano	800,00

Os valores das bolsas são pagos diretamente pela CAPES aos integrantes do Sistema UAB, em conta corrente indicada pelo próprio bolsista. De acordo com a

[Portaria CAPES nº 183/2016](#) e a [Portaria CAPES nº 15/2017](#), os bolsistas serão remunerados com valores unificados nacionalmente, a saber:

X. Coordenador UAB e Coordenador UAB Adjunto: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

XI. Coordenador de Curso: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior; ou R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

XII. Coordenador de Tutoria: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior; ou R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

XIII. Professor Formador e Professor Conteudista: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior; ou R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

XIV. Tutores presenciais e tutores a distância: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco) por mês efetivamente trabalhado, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

A vigência dessas bolsas é vinculada exclusivamente ao período de execução do curso ou programa aprovado a partir dos editais do Sistema UAB. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento. O processo de seleção dos bolsistas, realizado pelas IPES, deverá atender os princípios da publicidade e impessoalidade com a divulgação de critérios claros e objetivos, sendo regulamento pela [Portaria CAPES nº 102/2019](#).

As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a [Lei nº 11.273/2006](#) e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. Com relação à permissão de acúmulo de bolsas UAB e CAPES/CNPQ, duas portarias que normatizam o assunto:

XV. [Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 01/2007](#): possibilita a atuação de bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de pós-graduação no país, como tutores da Universidade Aberta do Brasil - UAB, garantindo a preservação das bolsas de estudo das duas agências, desde que a atuação como tutor seja devidamente autorizada pela coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que o bolsista estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador.

XVI. [Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02/2013](#): autoriza bolsistas do CNPq das categorias Produtividade em Pesquisa (PQ), Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) a acumular bolsas, uma de cada agência, com a função docente no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

XVII. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

### 5.1.4. Concessão de Bolsas aos Mediadores EAD

As bolsas concedidas pelo Sistema UAB, através da CAPES, são classificadas por modalidades, na seguinte forma:

- I. Grupo 1, as modalidades de bolsa de Coordenação Geral e Coordenação Adjunta;
- II. Grupo 2, as modalidades de bolsa de Coordenação de Curso e Coordenação de Tutoria;
- III. Grupo 3, a modalidade de bolsa de Tutor;
- IV. Grupo 4, as modalidades de bolsa de Professor Formador e Professor Conteudista;
- V. Grupo 5, as modalidades de bolsas de Coordenador de Polo e Assistência à Docência.

Para habilitação da concessão deverão ser realizados processos seletivos cuja validade será de até quatro (4) anos. Para todos os grupos, deverão ser observados os

perfis acadêmicos e profissionais exigidos na [Portaria CAPES nº 183/2016](#). Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

Para o Grupo I, o bolsista poderá permanecer atuando na modalidade por até oito (8) anos, respeitando processos seletivos quadrienais. Após este período, o bolsista deverá respeitar interstício de quatro (4) anos para participar de um novo processo seletivo destinado a ocupar as mesmas modalidades de bolsas contidas no Grupo I.

Os processos seletivos deverão observar, obrigatoriamente, todas as normas da [Portaria CAPES nº 183/2016](#) e da [Portaria CAPES nº 102/2019](#), bem como prever a possibilidade de recurso do resultado. Somente serão admitidos recursos à CAPES os casos em que se questionam a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo.

Os editais dos processos seletivos deverão ser submetidos à assessoria jurídica ou órgão equivalente para verificação de conformidade jurídica. Os editais dos processos seletivos deverão ser amplamente divulgados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo final de inscrições. Todos os atos praticados pela autoridade responsável pelo processo seletivo deverão ser registrados.

Os resultados dos processos seletivos deverão ser comunicados pela autoridade responsável à CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB, no prazo de até 30 (trinta) dias após sua conclusão.

Os processos seletivos devem obrigatoriamente seguir as orientações abaixo:

- I. No caso do Grupo 1, os processos seletivos deverão ser realizados por colegiado superior ou equivalente na instituição.
- II. No caso do Grupo 2, os processos seletivos deverão ser realizados pelo colegiado do departamento do curso ou órgão equivalente.
- III. No caso do Grupo 3, os processos seletivos deverão ser realizados pela instituição de ensino e abertos à participação da comunidade em geral, atendidos os requisitos previstos nos respectivos editais.
- IV. No caso do Grupo 4, os processos seletivos deverão ser realizados pela instituição de ensino, com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas.

Para as modalidades de Professor Formador e Coordenador de Curso, os processos seletivos deverão observar os critérios e as exigências de qualidade previstas nos instrumentos de regulação do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior - SINAES ([Lei nº 10.861/2004](#)), assim como a proporção mínima entre docentes do quadro permanente e docentes externos de acordo com os normativos internos dos respectivos cursos contemplados pela seleção. Os processos seletivos do Grupo 5 são normatizados por portarias específicas da CAPES [Portaria MEC/CAPES nº 232/2019](#) e [Portaria MEC/CAPES nº 101/2018](#).

Mediante procedimento administrativo, o processo seletivo poderá ser suspenso ou cancelado pela CAPES, em caso de inobservância à [Portaria CAPES nº 183/2016](#) e à [Portaria CAPES nº 102/2019](#), ou de Legislação Federal aplicável. O cancelamento do processo seletivo poderá resultar em recomendação, suspensão, cancelamento das bolsas concedidas e restituição ao erário dos valores pagos, situação na qual será instruído procedimento administrativo individualizado, por meio do qual o bolsista e a instituição poderão se manifestar.

### 5.1.5. Ambiente de Trabalho UAB – ATUAB

O [ATUAB](#) é um Ambiente de Trabalho da Universidade Aberta do Brasil restrito aos seus colaboradores. Configura-se numa personalização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle para o compartilhamento de informação (comunicação entre a Capes, IES e polos), além da gestão e da discussão de temas de interesse para o desenvolvimento do Sistema UAB.

Participam desse ambiente os Coordenadores UAB, Coordenadores de Polo de Apoio Presencial e colaboradores da CAPES (acesso restrito). Para acessar o ambiente é necessário inserir seu e-mail e senha. Vide o Guia UFES/SEAD com Orientações de Acesso ao ATUAB no APÊNDICE 02.

## 5.1.6. Sistema UAB – SisUAB

O [SisUAB](#) é uma plataforma de suporte para a execução, o acompanhamento e a gestão de processos da UAB. Está preparado para o cadastramento e a consulta de informações sobre instituições, polos, cursos, material didático, articulações, colaboradores e mantenedores. O SisUAB é o gerenciador de processos da UAB, no qual colaboradores podem cadastrar informações sobre os cursos ofertados nos municípios.

O Coordenador de Credenciamento UAB/UFES deve acessar rotineiramente o sistema SisUAB para acompanhamento e atualização das informações prestadas pelo sistema. Vide o Guia UFES/SEAD de Orientações de Acesso ao SISUAB no APÊNDICE 03.

## 5.1.7. Sistema de Gestão de Bolsas – SGB

O [Sistema de Gestão de Bolsas – SGB](#) configura-se como um sistema para o cadastramento e o gerenciamento das bolsas e dos bolsistas UAB, o cadastro das cotas dos cursos (geradas a partir dos dados do SisUAB), a visualização de extratos de pagamento, a homologação de cadastros via certificação digital (em substituição ao envio das fichas de cadastro para a UAB/CAPES), entre outras funcionalidades. A SEAD/UFES desenvolveu o Guia de Operações do SGB. Vide [APÊNDICE 01](#).

### 5.1.7.1. Documentação de Bolsistas

Para que os bolsistas selecionados sejam cadastrados e tenham os dados inseridos no [Sistema de Gestão de Bolsas – SGB](#), a documentação exigida é a seguinte:

- I. Coordenador UAB e Coordenador UAB Adjunto: ofício do Reitor encaminhando a seguinte documentação do bolsista: [ficha de cadastro/termo de compromisso](#) correspondente com assinatura digital via Lepisma ou Asten; Declaração de pagamento UAB (não acúmulo de bolsas), com assinatura digital via Lepisma ou Asten; comprovante de titulação; comprovante de experiência de 3 anos ou mais de docência no ensino superior; comprovante de seleção por meio de edital.
- II. Coordenador de Curso I; Coordenador de Tutoria I e Professor Formador ou Conteudista I: [ficha de cadastro/termo de compromisso](#) correspondente com assinatura digital via Lepisma ou Asten; Declaração de pagamento UAB (não acúmulo de bolsas), com assinatura digital via Lepisma ou Asten; comprovante de titulação; e comprovante de experiência de 3 anos ou mais de docência no ensino superior.
- III. Coordenador de Curso II; Coordenador de Tutoria II e Professor Formador ou Conteudista II: [ficha de cadastro/termo de compromisso](#) correspondente com assinatura digital via Lepisma ou Asten; Declaração de pagamento UAB (não acúmulo de bolsas), com assinatura digital via Lepisma ou Asten; comprovante de titulação mínima de mestrado; e comprovante de experiência de, no mínimo, 1 ano de docência no ensino superior.

IV. Tutor a distância e Tutor Presencial: [ficha de cadastro/termo de compromisso](#) correspondente com assinatura digital via Lepisma ou Asten; Declaração de pagamento UAB (não acúmulo de bolsas), com assinatura digital via Lepisma ou Asten; comprovante de titulação mínima de graduação; comprovante de experiência de, no mínimo, 1 ano na docência no ensino básico ou superior.

Os bolsistas deverão preencher a [ficha de cadastro/termo de compromisso](#) e encaminhar os demais documentos para a secretaria acadêmica. Compete ao Coordenador de Credenciamento e aos Assistentes SGB a inserção e a administração dos dados do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB).

### 5.1.7.2. Lançamento da Folha de Pagamento no SGB

O lançamento da folha de pagamento de bolsas no SGB é realizado com base na frequência dos mediadores EAD, atestada através de ofício, da seguinte forma:

- I. Professores e Tutores: enviada para o e-mail [diretoria.sead@ufes.br](mailto:diretoria.sead@ufes.br), até o dia 14 de cada mês, destinada ao Coordenador Geral ou Coordenador Adjunto UAB.
- II. Equipe Multidisciplinar e Coordenação de Tutoria: encaminhada pelo Diretor Acadêmico da SEAD, destinada ao Coordenador Geral ou Coordenador Adjunto UAB.
- III. Coordenadores de Curso: encaminhada pelo Superintendente da SEAD, destinada ao Coordenador Geral ou Coordenador Adjunto UAB.

## 5.2. Universidade Aberta do SUS - UNA-SUS

A [Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde - UNA-SUS](#) foi criada pelo Ministério da Saúde em 2010 para atender as necessidades de capacitação e educação permanente dos profissionais de saúde. É composto por três elementos: a Rede UNA-SUS (rede colaborativa formada atualmente por 35 instituições de ensino superior, entre as quais a UFES, que oferecem cursos a distância gratuitamente); o [Acervo de Recursos Educacionais em Saúde - ARES](#) (repositório digital público da UNA-SUS, no qual são disponibilizados materiais, tecnologias e experiências educacionais de livre acesso pela internet); e a [Plataforma Arouca](#) (um banco de dados nacional do SUS, sob responsabilidade da Secretaria Executiva da UNA-SUS/Fiocruz, que concentra todos os dados dos cursos e suas ofertas. A ferramenta contém ainda o registro histórico dos profissionais de saúde do SUS e seus certificados educacionais).

O Sistema UNA-SUS foi instituído pelo [Decreto nº 7.385/2010](#) e regulamentado pela [Portaria Interministerial nº 10/2013](#). Tem os seguintes objetivos:

- I. Propor ações para atender às necessidades de capacitação e educação permanente dos trabalhadores do SUS;
- II. Ofertar cursos e programas de especialização, aperfeiçoamento e outras formas de qualificação dirigida aos profissionais do SUS, por meio das instituições que integram a Rede UNA-SUS;



III. Fomentar e apoiar a disseminação de meios e tecnologias de informação e comunicação que possibilitem ampliar a escala e o alcance das atividades educativas;

IV. Contribuir para a redução das desigualdades entre as diferentes regiões do País, por meio da oferta de cursos de capacitação e educação permanente;

V. Contribuir com a integração ensino-serviço na área da atenção à saúde.

A SEAD/UFES tem, como um de seus objetivos gerais, coordenar as ofertas educacionais direcionadas aos trabalhadores da saúde, apoiando a rede UNA-SUS, disponibilizando recursos educacionais para seu acervo e contribuindo com a oferta de cursos para qualificação dos trabalhadores do SUS.

Visando a cumprir esse objetivo, a SEAD incluiu, em seu [Planejamento Estratégico SEAD/UFES 2021-2030](#), a proposição (acatada pelo PDI UFES 2021-2030) de criação de um polo de apoio presencial associado à UFES, localizado no Campus Maruípe. A pretensão é estruturá-lo para que seja utilizado no desenvolvimento, por afinidade, das atividades vinculadas à Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS).

O [Planejamento Estratégico SEAD/UFES 2021-2030](#) foi definido com base em um conjunto de 20 (vinte) objetivos que deverão ser alcançados até o final do período de sua vigência (2021-2030). Acreditamos que implantar e operacionalizar a parceria UFES/UNA-SUS é um objetivo que deverá ser concretizado até o final de 2023.

## 5.3. Universidade Aberta Capixaba – UnAC

A [Universidade Aberta Capixaba - UnAC](#) tem a finalidade de expandir a oferta de cursos e programas de educação superior no Espírito Santo, em níveis de graduação e pós-graduação, assim como disseminá-los para os diversos polos, espalhados pelos municípios do Estado, em regime de colaboração com instituições de ensino superior públicas (IFES e UFES). Atualmente, a Universidade Aberta Capixaba funciona em formato semipresencial, em polos já existentes da Universidade Aberta do Brasil (UAB), na operacionalização dos cursos.

A UnAC é vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico ([SECTIDES](#)). Compõe o Sistema Universidade do Espírito Santo - [UniversidadeES](#), um programa de Estado que reúne e organiza políticas públicas de Ensino Superior, Técnico, Profissional, Formação Continuada, Educação Financeira e Empreendedora, Pesquisa, Extensão e Inovação. Apresenta ações governamentais, entre as quais a oferta constante e gratuita de vagas de cursos de graduação e pós-graduação, por meio da [Universidade Aberta Capixaba - UnAC](#).

Compete à SECTIDES a gestão administrativa, orçamentária, financeira e tecnológica do Sistema UniversidadeES, no que atuará em cooperação direta com suas instituições vinculadas, além de outras entidades que integram a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Espírito Santo.

Nesse sentido, o Programa conta com o apoio da [Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES](#) cuja atuação foi autorizada para os fins da execução das ações de fomento, apoio, subvenção e cooperação técnica no âmbito

do Programa Universidade Aberta Capixaba. Assim, apoia os projetos e concede bolsas de pesquisa, inovação e de extensão tecnológica, com o objetivo de atender as políticas estaduais de educação profissional, de educação de nível técnico e de nível superior, e de educação financeira, empreendedorismo e inovação no ensino Médio, preferencialmente usando educação a distância, além da pesquisa, da extensão e da inovação.

O *Sistema Universidade do Espírito Santo – UniversidadES*, vinculado à Secretaria de Inovação e Desenvolvimento (SECTIDES), foi instituído pelo Decreto Nº 5.009-R/2021. Objetiva a criação de um programa de Estado com ênfase na unificação das políticas públicas em 3 eixos de atuação: I - Ensino Superior; II - Ensino Técnico, Profissional, Educação Financeira e Empreendedora; e III - Pesquisa, Extensão e Inovação. O foco dos cursos será nas áreas STEAM - do inglês: Science (Ciências), Technology (Tecnologia), Engineering (Engenharia), Arts (Artes) e Mathematics (Matemática) – motores econômicos para a indústria 4.0 e os desafios do futuro.

A Universidade Aberta Capixaba foi criada, dentro do eixo I - Ensino Superior, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no Espírito Santo, visando atingir as metas 12 (doze), 13 (treze) e 16 (dezesesseis) do Plano Estadual de Educação.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECTIDES e suas entidades vinculadas, podem contratar projetos de pesquisa, de extensão ou de inovação que estejam alinhados aos objetivos do Sistema UniversidadES e projetos de capacitação e formação técnica e superior híbridos, inclusive, com recursos do Fundo

Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC E FUNCITEC/MCI, preferencialmente de instituições de ensino presentes no estado do Espírito Santo.

O Sistema UniversidadES pode também apoiar projetos e atividades desenvolvidas no escopo da Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação por meio da concessão de bolsas das seguintes modalidades:

VI. Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Estímulo à Inovação - vinculada a projetos que promovam a inovação ou que auxiliem no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade;

I. Bolsa de Pesquisa Científica e Tecnológica - vinculada a projetos que contribuam para o desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica;

II. Bolsa de Formação - vinculada a projetos que estimulem o desenvolvimento de habilidades e competências, para a promoção da formação e/ou acompanhamento de discentes;

III. Bolsa de Extensão e Apoio à Difusão de Conhecimento - vinculada a atividades que utilizem ferramentas de ensino-aprendizagem na indução à construção do conhecimento.

IV. A fixação de valores, número de bolsas e critérios de seleção são definidos em atos da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES e fixados individualmente nos atos de instituição de cada projeto de estudo, pesquisa, desenvolvimento ou extensão.

## VI. COORDENAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO ADJUNTA DE CREDENCIAMENTOS / UFES

A Coordenação de Credenciamento/UFES tem por finalidade desenvolver, viabilizar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações de oferta de cursos na modalidade EAD da UFES, em nossa IES, em polos e junto à instituição credenciada de fomento, de acordo com as normativas vigentes.

As atribuições de Coordenador de Credenciamento estão descritas no [Regimento Interno da SEAD/UFES](#) e na [Instrução Normativa SEAD nº 01/2021](#), que definem as competências dos setores/seções que compõem a nova estrutura organizacional da SEAD/UFES.

### 6.1. Atribuições do Coordenador Geral de Credenciamentos / UFES

A oferta de cursos na modalidade EAD da UFES acontecem por meio do atendimento de chamadas públicas e/ou convênios, mediados por coordenadores de credenciamento da UFES, junto à SEAD/UFES, às instituições credenciadas de fomento e aos polos conveniados.

#### 6.1.1. Atribuições do Coordenador Geral Credenciamento para com a SEAD/UFES

- I. Coordenar as atividades dos cursos ofertados pela UFES e mediados pela SEAD/UFES, no âmbito das normas acordadas com a parceria credenciada;
- II. efetuar a avaliação das melhores práticas (benchmarking) de gestão para implementar as ações credenciadas na UFES;
- III. representar os interesses da SEAD e da UFES junto aos fomentadores credenciados;
- IV. acompanhar e orientar, em conjunto com a Superintendência, Diretoria Acadêmica e com as Coordenações de Curso, as atividades dos cursos fomentados por credenciados e ofertados pela UFES na modalidade EAD;
- V. participar de grupos de trabalho no âmbito da UFES para o desenvolvimento de metodologias de ensino aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- VI. executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- VII. manter-se atualizado e atualizar a Diretoria da SEAD sobre alterações normativas e processuais dos credenciamentos;

VIII. avaliar e deliberar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de cursos e coordenadores de polos vinculados aos fomentadores aos quais a UFES é credenciada;

IX. participar de grupos de trabalho no âmbito da UFES para o desenvolvimento de metodologias de ensino, aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos para EAD;

X. propor e estimular a melhoria contínua na atuação da UFES, da SEAD e dos Polos de Apoio Presencial em relação à performance dos cursos vinculados aos fomentadores credenciados;

XI. participar das reuniões convocadas pelo mantenedor de polo de apoio presencial, pela SEAD e pela UFES.

## 6.1.2. Atribuições do Coordenador Geral para com os Parceiros Credenciados

I. Participar de grupos de trabalho instituídos pelos credenciados, visando ao aprimoramento e adequação da parceria;

II. realizar cadastramento e controle de bolsistas vinculados ao acordo firmado com os parceiros credenciados;

III. encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos aos parceiros credenciados, ou quando for solicitado;

IV. encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício, aos parceiros credenciados ou efetuar a homologação de cadastros via certificação digital;

V. encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado, aos parceiros credenciados;

VI. encaminhar relatório de bolsistas para pagamento, mediante ofício, aos parceiros credenciados;

VII. efetuar a certificação dos lotes de pagamento de bolsas nos sistemas adotados pelos parceiros credenciados;

VIII. acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados (custeio) pelos parceiros credenciados para o desenvolvimento e a oferta dos cursos;

IX. efetuar a prestação de contas dos recursos liberados (custeio) para encaminhamento aos parceiros credenciados;

X. atender as atribuições reservadas à(s) função(ões), descritas pelos órgãos credenciados, perfazendo o recebimento de bolsa(s), ou não;

XI. acompanhar a seleção dos bolsistas a serem contratados pelo credenciamento;

XII. acompanhar e avaliar os Polos de Apoio Presencial vinculados ao credenciamento;

XIII. acompanhar a gestão dos sistemas de banco de dados do credenciamento.

### 6.1.3. Atribuições do Coordenador Geral para com os Cursos Vinculados

I. Elaborar diretrizes internas e assessorar os Coordenadores dos Cursos na gestão das atividades acadêmicas e administrativas para que se atendam às normas do credenciamento;

II. realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;

III. receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos Coordenadores de Cursos e Coordenadores de Polo;

IV. assessorar os Coordenadores de Cursos, vinculados ao credenciamento, no que tange ao desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

V. gerenciar registros e controles de bolsistas em conjunto com os Coordenadores dos Cursos.

## 6.2. Atribuições do Coordenador-Adjunto de Credenciamento / UFES

I. Auxiliar o coordenador geral em todas suas atribuições;

II. participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando ao aprimoramento e à adequação do sistema;

III. participar de grupos de trabalho no âmbito da UFES para o desenvolvimento de metodologias de ensino aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;

IV. manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na UFES no âmbito do(s) acordo(s) firmado(s) com o(s) parceiro(s) credenciado(s);

V. verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;

VI. verificar “in loco” a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos ofertados, enviando relatórios periódicos aos parceiros credenciados;

VII. realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos na execução dos cursos;

VIII. acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no(s) curso(s).

### 6.3. Leituras Fundamentais/ Recomendadas para o pleno exercício das funções de Coordenação de Credenciamento / UFES

A gestão dos credenciamentos firmados pela UFES para oferta de cursos na modalidade EAD requer a leitura/acompanhamento de normas, instrumentos e outras informações de diversas naturezas. No início do exercício da coordenação, é indispensável, por exemplo, a leitura da Lei nº 9.394/1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional); dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) e Regulamentos que o integram, como o Regulamento de Estágio ([Resolução CEPE nº 74/2010](#)), de Atividades Complementares e de Trabalhos de Cursos; da Resolução CEPE nº 14/2022 que fixa normas para os estágios curriculares supervisionados obrigatórios para os cursos de licenciatura; e do [Regimento Geral da UFES](#) (páginas 28 a 30), que normatiza o processo de avaliação de aprendizagem na instituição.

### 6.4. Seleção da Equipe de Trabalho EAD da UFES

Considera-se processo seletivo como sendo a sequência de atos administrativos que operacionaliza, independentemente do método, a escolha criteriosa e fundamentada de profissionais para atuarem como bolsistas nas atividades diretamente relacionadas aos propósitos da oferta de cursos na modalidade EAD, respeitando a legislação vigente, em especial o Art. 37 da [Constituição Federal](#), os normativos da CAPES, da UFES e demais parceiros credenciados.

Para atendimento aos credenciamentos e aderência a suas respectivas normas, a SEAD mantém estrutura de atendimento aos cursos definida de acordo com seu [Regimento Interno](#) e a [Instrução Normativa SEAD nº 01/2021](#). As equipes de atendimento da SEAD são formadas por servidores da UFES; celetistas, contratados pela(s) Fundação(ões) de Apoio com recursos do fomento dos cursos; bolsistas; e estagiários. A equipe, diretamente vinculada à SEAD, atende as atividades de apoio administrativo, equipe multidisciplinar e coordenação de tutoria. O atendimento é efetuado de modo integrado a todos os cursos e credenciamentos.

A execução dos projetos de oferta de cursos na modalidade EAD são operacionalizados a partir da concessão de recursos, pelos credenciados, para despesas da gestão EAD (acompanhamento de polos e cursos; apoio acadêmico aos cursos; equipe multidisciplinar; e coordenações) e despesas para oferta do curso (encontros pedagógicos; produção e reprodução de material didático; produção/revisão de material didático; oferta do curso; estágio supervisionado; e orientação do trabalho de conclusão de curso).

Além disso, são concedidas bolsas para as diferentes funções de mediadores EAD, geridas pela SEAD, inclusive as que são destinadas às funções de coordenação, descritas a seguir:

- I. Coordenadoria Geral;
- II. Coordenadoria Adjunta;
- III. Coordenadoria de Curso;
- IV. Coordenadoria de Tutoria.

### 6.4.1. Seleção do Coordenador Geral de Credenciamento e Coordenador de Credenciamento Adjunto

Os processos de seleção de bolsistas, realizados pela SEAD/UFES, atenderão aos princípios da legalidade, publicidade e impessoalidade, com a divulgação de critérios claros e objetivos. Além da UAB, por similaridade, nos processos relacionados aos demais credenciados serão observados, no que couber, as normas da [Portaria Capes nº 183/2016](#) e da [Portaria Capes nº 102/2019](#), que também preveem a possibilidade de recurso do resultado.

Os processos seletivos para Coordenadoria Geral e Coordenadoria Adjunta de Credenciamentos serão realizados pelo colegiado superior ou equivalente da UFES, que efetuará a designação dos servidores para o exercício das funções.

O Coordenador Geral de Credenciamento tem assento no Conselho Administrativo da SEAD, podendo ser substituído somente pelo Coordenador Adjunto do Credenciamento.

As atribuições de Coordenador de Credenciamento e do Coordenador de Credenciamento Adjunto estão descritas no art. 16 do [Regimento Interno da SEAD](#) e no art. 17 da [Instrução Normativa SEAD nº 01/2021](#), que define as Competências dos Setores/Seções que compõem a nova estrutura organizacional da SEAD/UFES.

### 6.4.2. Seleção da Coordenação de Tutoria / Coordenação de Professores Mediadores

A função do Coordenador de Tutoria ou Coordenação de Professores Mediadores está descrita no art. 21 do [Regimento Interno da SEAD](#) e no art. 14 da [Instrução Normativa SEAD nº 01/2021](#) que define as Competências dos Setores/Seções que compõem a nova estrutura organizacional da SEAD/UFES.

Os processos seletivos serão realizados pela Diretoria da SEAD em conjunto com a Coordenação Geral do Credenciamento ou por servidor(es)/colaborador(es) designados por eles, de acordo com as regras do credenciamento.

Os Coordenadores de Tutoria (Professores Mediadores) têm representação na Câmara Acadêmica da SEAD, definida por votação realizada pelos profissionais que exercem o cargo, para as funções de representante e de suplente.

### 6.4.3. Seleção dos Componentes da Equipe Multidisciplinar

A Equipe Multidisciplinar está descrita no art. 20 do [Regimento Interno da SEAD](#) e no art. 13 da [Instrução Normativa SEAD nº 01/2021](#), que define as Competências dos Setores/Seções que compõem a nova estrutura organizacional da SEAD/UFES.

Os processos seletivos serão realizados pela equipe da SEAD, de acordo com as regras do credenciamento, contando com o acompanhamento da Diretoria da SEAD e do Coordenador de Credenciamento.

A Equipe Multidisciplinar tem representação na Câmara Acadêmica da SEAD e seus representantes devem ser eleitos entre os seus componentes para o exercício das funções de representante e de suplente.

### 6.4.4. Seleção de Apoio Administrativo

Os processos seletivos serão realizados pela equipe da SEAD, de acordo com as regras do credenciamento, contando com o acompanhamento da Diretoria e do Coordenador de Credenciamento.

### 6.4.5. Seleção de Coordenador de Curso

A Coordenação de Curso - EAD está descrita no art. 18 do [Regimento Interno da SEAD](#) e no art. 15 da [Instrução Normativa SEAD nº 01/2021](#) que define as Competências dos Setores/Seções que compõem a nova estrutura organizacional da SEAD/UFES.

O processo seletivo para Coordenador de Curso - EAD, quando exigido pelo Credenciamento, deverá ser realizado por comissão formada por:

- I. Três (3) docentes do(s) departamento(s) ofertante(s) do curso, na proporção das Unidade(s) Acadêmica(s) no Projeto Pedagógico do Curso, a serem indicados pelo(s) departamento(s);
- II. um (1) membro da Coordenação do Credenciamento; e
- III. um (1) membro da equipe da SEAD, a ser definido pela diretoria da SEAD.

O processo seletivo deverá atender aos seguintes requisitos para a função de Coordenação de Cursos da UFES:



IV. A Coordenação de Curso de graduação só poderá ser exercida por servidor docente do ensino superior da UFES, efetivo(a), com dedicação exclusiva, com formação na área do curso e currículo para os melhores padrões do SINAES para o Curso.

V. A Coordenação de Curso de Pós-Graduação lato sensu só poderá ser exercida por servidor docente do ensino superior da UFES, com formação na área do curso, efetivo ou aposentado com vínculo como professor voluntário junto à Unidade Acadêmica proponente para fins de coordenação do curso.

Quando não houver diretriz para a escolha da Coordenação do Curso pelo credenciamento, o coordenador será selecionado de acordo com os procedimentos normatizados pela UFES.

Cada Coordenador de Curso tem assento na Câmara Acadêmica da SEAD, podendo ser substituído pelo Coordenador Adjunto do curso, quando houver, ou representante docente do colegiado do curso/comitê gestor do curso.

O mandato de representação junto à Câmara Acadêmica da SEAD para a função de Coordenador do Curso se inicia na aprovação do processo de escolha do mesmo pela UFES e finaliza após as aprovações institucionais dos relatórios finais de prestação de contas do curso.

## 6.5. Relatório de Atividades para os bolsistas

Mensalmente os bolsistas deverão apresentar seus relatórios de atividades, conforme definido abaixo:

- I. Os relatórios mensais dos bolsistas vinculados aos cursos devem ser apresentados ao Coordenador de Curso para:
  - a. Subsidiar o relatório de pagamento mensal de bolsas a ser enviado ao Coordenador de Credenciamento para viabilizar o pagamento;
  - b. Ser arquivados pela Coordenação de Curso, junto à Secretaria Acadêmica da SEAD, para a elaboração do relatório final do curso.
- II. Os relatórios mensais dos bolsistas vinculados à SEAD devem ser apresentados ao Setor Financeiro para:
  - a. Subsidiar o relatório de pagamento mensal de bolsas a ser enviado ao Coordenador de Credenciamento para viabilizar o pagamento;
  - b. Ser arquivados pelo Apoio Financeiro para a elaboração do relatório final do projeto.

Vide o Modelo de Relatório do Bolsista no [APÊNDICE 04](#).

## VII. CONTROLE DE ALTERAÇÕES

O procedimento que for revisado deverá ser incluído no texto do manual e o item que for substituído deverá ser mantido, porém sublinhado de forma sobreposta (texto tachado), até posterior aprovação da Diretoria.

## VIII. APROVAÇÃO

Data:

## IX. REVISÃO

Data prevista: Janeiro/2024

